

JUCESP
07 10 20



JUCESP PROTOCOLO
0.729.993/20-6



LINHA UNIVERSIDADE INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 35.310.646/0001-50

NIRE 35.300.543.823

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Linha Universidade Investimentos S.A. ("Sociedade"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 134, conjunto 72, sala I, 7º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, 04551-000.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
- 3. MESA:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Fábio Luis dos Santos (Secretário).
- 4. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a prestação de garantia real, pela Sociedade, na forma de alienação fiduciária da totalidade das ações, presentes e futuras, de sua titularidade, detidas e que venham a ser detidas pela Sociedade no capital social da **CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.588.161/0001-62 ("Emissora"), incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações, no âmbito **(a)** da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), no valor total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Valor Total da Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente), a ser realizada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Concessionária Linha Universidade S.A.*", a ser celebrado entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário", "Debenturistas" e "Escritura de Emissão", respectivamente); e **(b)** dos seguintes instrumentos (em conjunto, os "Instrumentos de Crédito"): **(i)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em

JUCESP
07 10 20

favor do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"); **(ii)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em favor do Banco ABC Brasil S.A. ("Banco ABC"); **(iii)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em favor do Banco Crédit Agricole Brasil S.A. ("CA-CIB"); **(iv)** Cédula de Crédito Bancário a ser emitida em favor do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"); e **(v)** "*Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva*", a ser celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES" e, em conjunto com Santander, Banco ABC, CA-CIB e BTG Pactual, os "Credores Existentes") ("*Instrumento de Assunção de Dívida*"), com relação à Assunção de Dívida (conforme definido abaixo); **(II)** a celebração do **(a)** "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações e Outras Avenças sob Condição Suspensiva*" ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), a ser celebrado entre a Sociedade, a Emissora, os Credores Existentes, o Agente Fiduciário, a Acciona Concesiones, SL ("Acciona Concesiones") e a Acciona Construcción, S.A. ("Acciona Construcción" e, em conjunto com a Sociedade e a Acciona Concesiones, "Acionistas"), bem como a outorga pela Sociedade de procuração por prazo indeterminado em nome dos Credores Existentes e do Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **(b)** do Acordo de Pagamento por Conta e Ordem e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva ("Acordo de Pagamento"); e **(c)** do Instrumento de Assunção de Dívida; **(III)** autorização à diretoria da Sociedade, ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes em razão do item mencionado acima; e **(IV)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade ou por seus procuradores para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, incluindo a contratação dos prestadores de serviços da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da alienação fiduciária (conforme abaixo definida) e celebração dos Instrumentos de Crédito e do Acordo de Pagamento e a implementação das transações neles previstas.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberaram o quanto segue:

- (I)** aprovar a outorga e constituição pela Sociedade, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, e dos Credores Existentes, da alienação fiduciária de **(a)** todas as ações ordinárias, presentes e futuras, de titularidade de emissão da Sociedade, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, representativas, de 100% (cem por cento) do capital social total da Emissora ("Ações") (as ações do capital social da Sociedade, se houver, resultantes de qualquer conversão das Ações em quotas em virtude da transformação da Sociedade em uma sociedade cujo capital social seja dividido em quotas, também doravante denominadas "Ações"); **(b)** todos os direitos econômicos inerentes e oriundos das

JUCESP

07 10 20

Ações, presentes e futuros, incluindo, todos os frutos, rendimentos, vantagens e/ou outras distribuições que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores ou direitos creditórios de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos pela Sociedade, bem como quaisquer bens em que as Ações oneradas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários) ("Direitos Econômicos Relacionados às Ações"); e **(c)** todas as novas ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas às Acionistas, ou seu eventual sucessor legal ou qualquer novo acionista por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos ou exercício de direito de preferência das Ações oneradas, distribuição de bonificações, conversão de dívidas, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações oneradas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ("Demais Direitos Relacionados às Ações", e em conjunto com os Direitos Econômicos Relacionados às Ações, e as Ações, os "Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente"), nos termos previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

- (II) aprovar a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como a outorga pela Sociedade de procuração por prazo indeterminado em nome dos Credores Existentes e do Agente Fiduciário no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;
- (III) aprovar a celebração do Acordo de Pagamento;
- (IV) aprovar a celebração do Instrumento de Assunção de Dívida;
- (V) autorizar a diretoria da Sociedade, ou aos seus procuradores, para praticar(em) todos e quaisquer atos e celebrar(em) todos e quaisquer documentos necessários e/ou convenientes em razão do item mencionado acima; e
- (VI) aprovar e ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e/ou da Oferta Restrita, bem como para a outorga e/ou constituição da Alienação Fiduciária das Ações da Emissora e a celebração dos Instrumentos de Crédito e do Acordo de Pagamento e a implementação das transações neles previstas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. André Lima



JUCESP
07 10 20

de Angelo (Presidente); e Sr. Fábio Luis dos Santos (Secretário). Acionistas presentes: Acciona Concesiones, SL e Transdev Brazil Investments.

São Paulo, 29 de setembro de 2020.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.



JUCESP
07 10 20

(página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da
Linha Universidade Investimentos S.A. realizada em 29 de setembro de 2020)


Fábio Luis dos Santos
Secretário


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO JUCESP
SECRETARIA GERAL
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL
421.291/20-5

JUCESP